



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
FACULDADE DE MEDICINA – FAMED
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO ANO DE 2022 – MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) torna público o Edital de Seleção que informa os critérios para o processo seletivo de candidatos ao curso de **MESTRADO**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS ACERCA DO CURSO

O PPGCS possui sete linhas de pesquisa, dentro de três áreas de concentração (ver quadro abaixo). Para mais informações, favor consultar o sítio eletrônico do Programa, disponível em: <http://ppgcs.furg.br/>

Linha de pesquisa	Área de concentração
Atenção Básica e Agravos à Saúde da População	Medicina Preventiva
Estudo de Doenças Crônicas Não Transmissíveis	Medicina Investigativa
Estudo de Doenças Infecto Parasitárias	Medicina Investigativa
Infeção Hospitalar e Resistência aos Antimicrobianos	Medicina Investigativa
Saúde Ambiental e Ocupacional	Medicina Investigativa
Desenvolvimento de Vacinas, Métodos Diagnósticos e Terapêuticos	Insumos para a Área da Saúde
Fármacos e Medicamentos	Insumos para a Área da Saúde

2. PÚBLICO ALVO

Interessados em realizar pós-graduação acadêmica dentro das áreas de concentração e linhas de pesquisa nas temáticas oferecidas no PPGCS, sendo exigido, no mínimo, graduação para o curso de mestrado.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 22 de novembro de 2021 a 24 de janeiro de 2022.

4. VAGAS

As vagas oferecidas pelo PPGCS para ingresso dos candidatos ao curso de Mestrado no ano de 2022 estão apresentadas no ANEXO 1, deste edital

De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência (Art. 4º), em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Desta forma, serão oferecidas no total até 15 vagas. Sendo que, destas, até 03 vagas serão para ações afirmativas e 12 para a ampla concorrência.

Os aprovados para as vagas das ações afirmativas serão divulgados na lista dos classificados geral no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ser aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento de 20% das vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência. Estão sujeitos à desclassificação do processo seletivo os candidatos que não se enquadrarem nos critérios para o processo de ações afirmativas.

A seleção e classificação para bolsas de mestrado será realizada, posteriormente, em edital específico.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.siposg.furg.br. Não haverá cobrança da taxa de inscrição. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa e a temática para a qual está se candidatando.

Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso. O candidato que se inscrever nas vagas de ações afirmativas, caso seja aprovado em ambas etapas da seleção, passará por uma sessão de confirmação por uma comissão designada para tal. Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios para o processo de ações afirmativas serão desclassificados da seleção para as vagas de ações afirmativas, podendo permanecer no processo seletivo para concorrer às vagas de ampla concorrência.

Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser digitalizados, **de forma legível**, e anexados no sistema de inscrição (www.siposg.furg.br). Não serão homologadas as inscrições de candidatos sem a totalidade da documentação exigida, não sendo aceitas inscrições condicionais.

Os documentos exigidos são:

- a) Cópia do Diploma de Curso Superior (somente frente em PDF) ou atestado de que está cursando o último semestre do curso, emitido pela sua Instituição de Ensino Superior.
- b) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso no mesmo documento em PDF); ou documento equivalente para os (as) candidatos(as) estrangeiros(as).
- c) *Curriculum vitae* no modelo *Lattes* (CNPq), formato COMPLETO, em PDF.
- d) Planilha que consta no ANEXO 2 deste edital devidamente preenchida. Caso este documento não seja entregue, o candidato ficará sem a nota do currículo.
- e) Documentos comprobatórios do currículo *Lattes*, os quais deverão ser digitalizados e anexados no sistema de inscrição em formato PDF, na mesma ordem dos itens listados no ANEXO 2. Em caso de não comprovação do currículo, o candidato ficará sem a nota do currículo.
- f) Proposta de pesquisa em PDF, com até 5 Mb, escrita em português. Esta proposta deverá estar articulada com a linha de pesquisa e temática do orientador escolhido. Se a proposta fugir da linha ou temática do orientador indicado, a inscrição NÃO será homologada. A proposta deverá obedecer a seguinte formatação: máximo de 10 páginas, com margens de 2,5 cm, utilizando fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5, devendo conter as seguintes seções:

- Identificação (nome do candidato, título da proposta e indicação do provável orientador)
- Resumo (em até 250 palavras), com 5 palavras-chave ao final.
- Justificativa (mostrar qual a importância da proposta de pesquisa).
- Objetivos (geral e específicos).
- Materiais e métodos (descrição de como o candidato pretende realizar a pesquisa).
- Cronograma de execução (listar todas as atividades, em ordem cronológica de execução)
- Recursos financeiros (mencionar o custo da proposta e como arcará com as despesas)
- Impacto social e/ou científico (quais as implicações e repercussões da proposta)
- Referências bibliográficas (citar todas as referências citadas na proposta)
- Anexos ou apêndices, caso seja necessário (este item NÃO será contabilizado dentro do limite de 10 páginas).

- g) Caso se inscreva para as vagas de ações afirmativas, o(a) candidato(a) deverá também apresentar os documentos listados abaixo:

I. Candidatos(as) quilombolas: declaração de etnia; declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade.

II. Candidatos(as) indígenas: declaração de etnia; cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique).

III. Candidatos(as) negros (pretos e pardos): autodeclaração.

IV. Candidatos(as) com alguma deficiência: comprovação através de laudo médico, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. A Comissão de Seleção verificará a validade do Laudo Médico, podendo desclassificar a inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas etapas, as quais encontram-se descritas abaixo. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final maior ou igual a seis (6,0). Em caso de empate, a Comissão de Seleção adotará como parâmetros de desempate os seguintes critérios, nesta ordem: maior nota na Etapa I; maior nota na Etapa II.

Etapa I:

Entrevista e defesa da proposta de pesquisa, de **caráter classificatório e eliminatório** (Peso 6,0). Esta etapa será pontuada na escala de zero (0) a dez (10), sendo a nota mínima para aprovação igual a sete (7,0). Na entrevista, serão avaliados os seguintes aspectos: histórico acadêmico; disponibilidade de tempo; interesse e motivação do candidato; adequação da proposta com a linha de pesquisa e temática do orientador indicado. Na defesa da proposta de pesquisa, o candidato deverá apresentar oralmente a sua proposta de pesquisa (sem uso de recursos multimídia), respondendo aos questionamentos da banca. O tempo máximo para realização desta etapa será de 30 minutos por candidato, incluindo entrevista, apresentação oral da proposta de trabalho, arguições da comissão de seleção, e respostas do candidato.

A avaliação da proposta de trabalho escrita, entregue no momento da inscrição, considerará: estrutura da proposta, relevância do tema, adequação da fundamentação teórica, clareza dos objetivos, compatibilidade da proposta com a linha de pesquisa e viabilidade de execução – recurso financeiro e cronograma. A avaliação da apresentação oral e arguição do candidato levará em conta: clareza,

seqüência lógica, conhecimento teórico sobre o tema, defesa do objetivo da proposta, capacidade de avaliar a viabilidade técnica da proposta, respostas aos questionamentos da banca.

Esta etapa será realizada de forma online, com a presença de pelo menos dois membros da comissão de seleção. O link, horário e dia da Entrevista e Defesa da Proposta de Pesquisa serão disponibilizados na página do PPGCS (<http://ppgcs.furg.br/>) e na página do SIPOSG (www.siposg.furg.br) no momento da homologação das inscrições. O candidato é responsável pela disponibilidade de internet e por testar e acessar a plataforma antes da realização da Etapa I. Se houver algum problema, o candidato deverá entrar em contato com secretaria do programa pelo e-mail: pgcsaude@furg.br, previamente à realização da Etapa I. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais impedimentos do candidato em realizar a Entrevista e Defesa da Proposta de Pesquisa.

Os candidatos aprovados na etapa I (resultados divulgados até 16 de fevereiro de 2022) passam para a etapa II do processo seletivo.

Etapa II:

Avaliação do currículo *lattes*, de caráter classificatório (Peso 4,0). Esta etapa tem como objetivo avaliar a experiência prévia do candidato e seu histórico acadêmico, de forma quantitativa. Será atribuída nota 10,0 (dez) ao candidato com maior pontuação final e a nota dos demais será relativizada.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos <http://ppgcs.furg.br/> e www.siposg.furg.br, conforme cronograma descrito no item 11.

8. RECURSOS

Os recursos ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverão ser encaminhados, via sistema SIPOSG (www.siposg.furg.br), no prazo de até 24 horas contadas a partir da divulgação dos resultados. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção do PPGCS levando em consideração a aplicação dos critérios dispostos nesse edital.

9. MATRÍCULA

As matrículas dos candidatos aprovados deverão ser realizadas na Secretaria do PPGCS, nos dias 03 e 04 de março de 2022, com cronograma a ser divulgado oportunamente. No ato da matrícula, os candidatos aprovados no processo de seleção para ingresso no mestrado deverão obrigatoriamente ser

portadores de Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.

Os candidatos aprovados no processo de seleção para ingresso no mestrado deverão obrigatoriamente comprovar até o final do respectivo ano letivo (no caso, 2022) serem portadores de certificado de proficiência em língua inglesa, com média igual ou superior a 6,0 (seis). Serão aceitos certificados de proficiência obtidos nos últimos 02 anos em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou pelo TOEFL ou IELTS.

10. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Candidatos aprovados, que não tenham sido classificados para a vaga com o orientador pretendido, poderão ser realocados para outra temática cuja vaga não tenha sido preenchida, desde que o candidato e o respectivo novo orientador estejam de acordo. Os demais candidatos aprovados, que não tenham sido classificados dentro das vagas oferecidas pelo orientador indicado e não sejam aproveitados para outras temáticas, ficarão como suplentes, podendo ser chamados após o processo de matrícula, caso haja candidatos aprovados e classificados que não tenham efetuado sua matrícula no Programa.

Reitera-se que a aprovação no processo seletivo **não** garante o recebimento bolsa de estudos no Programa. As bolsas disponíveis serão concedidas por meio de edital ou chamada pública específica, seguindo as orientações das agências de fomento.

Salienta-se que as aulas iniciarão no mês de março de 2022 e poderão ser realizadas de forma PRESENCIAL, conforme Portaria Nº 2054/2021 da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). A partir de abril de 2022, todas as aulas serão realizadas de forma presencial.

A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contido neste edital. Os casos omissos no Edital serão deliberados pela Comissão de Seleção. Se houver necessidade, será acionada a Coordenação do PPGCS para a resolução de casos específicos.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do edital	16 de novembro de 2021
Prazo para impugnação do edital	19 de novembro de 2021
Início das inscrições	22 de novembro de 2021
Término das inscrições	24 de janeiro de 2022
Homologação das inscrições	Até 28 de janeiro de 2022

Prazo para recurso da homologação das inscrições	29 de janeiro de 2022*
Divulgação final da homologação das inscrições	Até 03 de fevereiro de 2022
Realização da Etapa I – Entrevistas e Defesa da Proposta	07 a 10 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado da Etapa I	Até 11 de fevereiro de 2022
Prazo para recurso do resultado da Etapa I	12 de fevereiro de 2022*
Divulgação final do resultado da Etapa I	Até 16 de fevereiro de 2022
Realização da Etapa II – Análise Curricular	17 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado provisório	Até 18 de fevereiro de 2022
Prazo para recurso do resultado provisório	19 de fevereiro de 2022*
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 23 de fevereiro de 2022

**O prazo para encaminhamento de recursos será sempre de 24h contadas a partir da divulgação dos resultados*

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Gabriela Pasqualim

Luciana F. Costa de Avila

Rodrigo Dalke Meucci

Gustavo Richter Vaz (Suplente)

Rio Grande, 12 de novembro de 2021.